

Juiz manda União rastrear ouro extraído de garimpos ilegais dos municípios de Novo Progresso, Itaituba, e Jacareacanga no PÁ

Category: AMAZÔNIA, GERAL, MEIO AMBIENTE, NOVO PROGRESSO, PARÁ, REGIÃO

escrito por Adecio Piran | 29 de julho de 2026



A Justiça Federal determinou que a União, a Agência Nacional de Mineração (ANM) e o Banco Central adotem medidas efetivas para garantir a rastreabilidade do ouro produzido na região de Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso, no sudoeste do Pará. A decisão busca combater o chamado “esquentamento” do ouro extraído ilegalmente, especialmente de terras indígenas, sem, contudo, suspender as atividades de mineração legalmente autorizadas.

A sentença foi proferida pelo juiz federal **Felipe Gontijo Lopes**, da Vara Federal Cível e Criminal de Itaituba (PA), ao julgar parcialmente procedente uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF).

MPF apontou movimentação bilionária

de ouro irregular

Na ação, o MPF sustentou que há uma falha estrutural no controle da produção e comercialização do ouro na região garimpeira do sudoeste paraense.

Segundo o órgão, um estudo técnico identificou a movimentação de aproximadamente **R\$ 9,1 bilhões em ouro de origem irregular**, que teria sido inserido no mercado formal por meio da falsificação de documentos, prática conhecida como **“esquentamento de ouro”**.

De acordo com a ação, o esquema permite que ouro extraído ilegalmente, principalmente em áreas protegidas e terras indígenas, seja registrado como se tivesse origem em garimpos legalizados, dificultando a fiscalização e favorecendo crimes ambientais.

Diante desse cenário, o MPF pediu à Justiça a adoção de medidas mais rigorosas, entre elas:

- suspensão de todas as permissões de lavra garimpeira na região;
- bloqueio das autorizações de funcionamento das Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVMs) que comprem ouro;
- suspensão das exportações do minério proveniente da área.

Órgãos federais defenderam medidas já adotadas

Durante o processo, a União argumentou que não houve omissão do poder público e informou que diversas medidas de fiscalização e controle já haviam sido implementadas ao longo dos últimos anos.

O governo federal também alertou que uma paralisação total da atividade garimpeira poderia provocar graves impactos econômicos e sociais, atingindo milhares de trabalhadores que atuam de forma regular.

O Banco Central sustentou que suas competências legais se restringem ao ouro considerado ativo financeiro, afirmando que os pedidos apresentados pelo MPF extrapolavam suas atribuições.

Já a Agência Nacional de Mineração informou que promoveu alterações nas regras de concessão das permissões de lavra garimpeira e criou uma base nacional de amostras físicas do minério, conhecida como “**ouroteca**”, destinada a fortalecer os mecanismos de controle e identificação da origem do ouro.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), que participou do processo como *amicus curiae*, apoiou integralmente os pedidos do Ministério Público Federal, entendendo que as ações adotadas até o momento ainda são insuficientes para conter o avanço do garimpo ilegal sobre terras indígenas.

Juiz reconhece falhas estruturais no controle

Na decisão, o juiz Felipe Gontijo Lopes afirmou que ficou demonstrada a existência de uma **disfunção estrutural nos mecanismos de fiscalização da cadeia do ouro**.

Segundo o magistrado, embora União, ANM e Banco Central tenham adotado diversas iniciativas durante o andamento da ação judicial, a simples edição de normas não elimina a necessidade de comprovar resultados concretos no combate ao ouro ilegal.

O juiz destacou que a ação não buscava indenizações, mas sim impedir a continuidade da prática ilícita.

“Não se julga aqui pretensão reparatória (...), e sim tutela inibitória e de remoção do ilícito. Basta a demonstração do ilícito e do risco de sua continuação ou repetição”, afirmou na sentença.

Justiça determina rastreabilidade completa da cadeia do ouro

Como resultado do julgamento, a Justiça Federal determinou uma série de providências obrigatórias aos órgãos federais.

União

A União deverá concluir a implantação da **Nota Fiscal Eletrônica do Ouro Ativo Financeiro**, mecanismo que permitirá maior controle sobre toda a cadeia de comercialização do minério.

Agência Nacional de Mineração (ANM)

A ANM deverá revisar as permissões de lavra existentes, integrar seus sistemas ao banco nacional forense de identificação do ouro e reforçar os mecanismos de fiscalização da atividade mineral.

Banco Central

O Banco Central deverá intensificar a supervisão das instituições financeiras autorizadas a adquirir ouro, deixando de presumir automaticamente a boa-fé nas operações realizadas pelas empresas compradoras.

Além disso, os três órgãos terão de apresentar **relatórios semestrais detalhados** à Justiça comprovando o cumprimento das determinações, sob pena de aplicação de multa.

Suspensão total dos garimpos foi negada

Apesar de reconhecer a gravidade do problema, o magistrado rejeitou o pedido do MPF para suspender todas as atividades de mineração na região.

Na avaliação do juiz, uma paralisação generalizada atingiria também mineradores e empresas que atuam dentro da legalidade, gerando consequências desproporcionais.

A decisão foi fundamentada no **Tema 698 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, que estabelece limites para a atuação do Poder Judiciário na formulação e execução de políticas públicas.

Segundo o magistrado, cabe ao Judiciário fixar os objetivos a serem alcançados – como impedir o esquentamento do ouro e garantir a rastreabilidade da cadeia produtiva –, sem substituir a Administração Pública na escolha dos meios técnicos para atingir essas metas.

Região concentra intensa atividade garimpeira

Os municípios de **Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso** estão entre as principais áreas de exploração mineral da Amazônia brasileira e figuram há anos no centro das discussões sobre garimpo ilegal, conflitos ambientais e invasões de terras indígenas.

A expectativa é que a implementação dos novos mecanismos de rastreabilidade permita maior controle da origem do ouro comercializado, dificultando a inserção de minério extraído ilegalmente no mercado formal e fortalecendo as ações de fiscalização.

A decisão representa mais um capítulo nas medidas adotadas

pelo Judiciário e pelos órgãos de controle para combater crimes ambientais e aumentar a transparência na cadeia produtiva do ouro na Amazônia.

Clique [aqui](#) para ler a sentença

Ação Civil Pública 1001432-50.2021.4.01.3908

Fonte: Jornal Folha do Progresso, com informações do Ministério Público Federal (MPF) e Consultor Jurídico (ConJur) e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 29/07/2026/12:11:58

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP

(JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com